



AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

VESTIBULAR 2025.2

SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

EDITAL

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio do Presidente da Comissão de Vestibular, Professor Thiago Maciel Ferreira, nomeado pela **Portaria nº269/2025**, de 28 de maio de 2025, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES – 2025.2**

O(a) candidato(a) deve escolher se quer concorrer com a **Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** ou com a **média global alcançada no Ensino Médio – Ficha 19**, obedecendo o cronograma e documentos listados a seguir:

- Lançamento do edital: **16/07/2025**
- Inscrições de **17 a 21/07/2025** pelo Site da AESA
- Documentos necessários:
 - ✓ **Seleção com a nota do Enem:** cópias legíveis do CPF, RG, Espelho de Notas do Enem (Print da página oficial do INEP) e pagamento do boleto de inscrição no valor de R\$ 20,00.
 - ✓ **Média global do Ensino Médio:** cópias legíveis do CPF, RG e Ficha 19 (frente e verso) e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00.
- Resultado: **23/07/2025**
- Matrículas: Classificados(as) – **24 e 25/07/2025**.

NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 93 (noventa e três)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO
Bacharelado em Direito.	17	05 anos
Bacharelado em Enfermagem.	35	05 anos

Av. Gumercindo Cavalcante, 420 - São Cristóvão, Arcoverde - PE, 56512-200

Bacharelado em Psicologia.	29	05 anos
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	12	2,5 anos
TOTAL DE VAGAS.	93	---

Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas com deficiência.

1.2. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de Arcoverde/PE*, servidores (as) efetivos (as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos (as) e aprovados (as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estão abertas no período de **17 de julho a 21 de julho de 2025**, apenas pelo site <https://aesa-cesa.br>

2.2. A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00**. O boleto será gerado no ato da inscrição. Os (as) candidatos (as) aprovados (as), terão um desconto de **15% de desconto no ato da matrícula**.

Pix - CNPJ	11.462.454.0001-09
Transferência bancária	Banco do Brasil: Agência: 0068-x Conta Corrente: 24.017-6
	Caixa Econômica: Agência: 0915 Operação: 006 Conta Corrente: 00000004-7

2.3. No ato da inscrição, após a **escolha da primeira opção**, o candidato (a) poderá marcar, **por ordem de interesse**, dentre os demais cursos disponíveis, para o qual pretenda concorrer como segunda opção.

2.4. O(A) candidato(a) será o(a) **único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição**. Portanto, é fundamental que esteja atento(a) à veracidade de todas as informações fornecidas.



2.5. Havendo qualquer problema na efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a comissão responsável pelo vestibular, por meio do WhatsApp (87)99119-6623 ou do e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) deverá estar atento(a) às informações prestadas. Havendo algum erro no ato da inscrição, deverá requerer, com a máxima urgência, a retificação das informações.

3.2. Caso não solicite a retificação, o(a) candidato(a) assumirá total responsabilidade pela incorreção.

DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)

4 DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A ordem de **classificação final**, por curso, será organizada de acordo com a **nota do(a) candidato(a)**. Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidatos (as) que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas remanescentes do curso solicitado.

4.2 O cálculo da nota e a classificação final **levará em consideração o percentual obtido na nota final (Enem) ou média global (Ficha 19)**, tomando por base os seguintes valores de referência: para o **Enem - 0 a 1000** e para a **Ficha 19 - 0 a 100**.

Exemplo:

Se o(a) estudante alcançou 800 pontos no Enem, sua nota percentual será 8,0

Se o(a) estudante alcançou média 8,0 na Ficha 19, sua nota percentual será 8,0.

4.3 O preenchimento de possíveis vagas disponíveis, levará em consideração, além da nota, a ordem de preferência apontada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Av. Gumerindo Cavalcante, 420 - São Cristóvão, Arcoverde - PE, 56512-200



4.4 Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à reclassificação e ao remanejamento.

4.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23/07/25, EXCLUSIVAMENTE** pelo site **aesa-cesa.br**

DAS MATRÍCULAS

5 DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 A matrícula para os (as) classificados (as) em **1ª opção** acontecerá **exclusivamente** de **FORMA PRESENCIAL**, entre os dias **24 a 25/07/2025**, no **horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas)**.

5.2 A matrícula do(a) estudante classificado(a) que for menor de idade será realizada apenas pelos pais ou responsável legal (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 8.3**.

5.3 **Documentos originais** a serem apresentados no ato da **matrícula**:

DOCUMENTOS ORIGINAIS
RG e CPF
Título de eleitor(a)
Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)
Ficha 19
Comprovante de residência

5.4 No ato da matrícula, o estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado**, juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

5.5 Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:



- a) Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido para realização da mesma neste Edital;
- b) Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no Edital;
- c) Não entregar qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- d) Na impossibilidade de o candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula, deverá nomear um procurador(a) legal, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do procurador (a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 8.3.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá revisão de provas e/ou recontagem de pontos.
- Esta seleção tem caráter eliminatório e classificatório, sendo aproveitados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) (Melhora da voz verbal para maior formalidade) até o limite de vagas fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de matriculados(as) seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo (a) estudante no ato de inscrição.
- Caso o estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate, o desempate será realizado em favor do(a) candidato(a) de maior idade.
- O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR – 2025.2**



A não realização da prova por qualquer motivo e dentro do período previsto neste edital implicará automaticamente a exclusão do(a) candidato(a).

- O candidato (a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado. A inexactidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Organização deste Concurso de Vestibular e pela Assessoria Jurídica desta IES, no que tange à realização do Concurso.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio do WhatsApp (87)99119-6623 ou do e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

Arcoverde, 16 de Julho de 2025.

Comissão Organizadora do Vestibular AESA
2025.2

Thiago Maciel Ferreira
Marcelo de Souza Ribeiro